



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 436/80

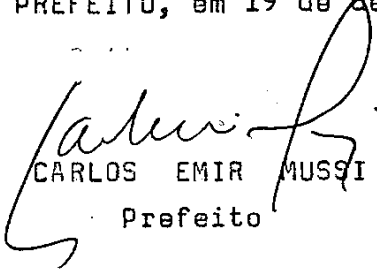
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

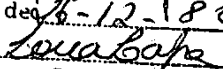
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
crédito suplementar na importância de R\$ 4.744.143,53
(quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil
cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e três
centavos), destinados a reforço nas dotações orçamentá-
rias constantes do anexo I .

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. anterior serão compen-
sados na forma do § 1º, item III do art. 43 da Lei
4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação da impor-
tância de R\$ 3.024.143,53 (três milhões, vinte e quatro
mil, cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e
três centavos), conforme anexo I e na forma do item
II, do mesmo parágrafo e artigo, na quantia de
R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil cru-
zeiros), proveniente do saldo do excesso de arrecada-
ção verificado no corrente exercício .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 1980.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 42425, Lv. 15
Publicação Diário Oficial
m. 247. pag. 18. Part. IV
Edição de 16-12-1980
 Servidor



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI - Continuação.:

ANEXO I

C O D I G O S		V A L O R E S	
Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	Amulação
1100 - Prefeitura Municipal			
1110.03070202.001	3111	310.667,00	
	3120		3.049,90
1110.05221372.004	3120		4.104,50
1120.03070212.001	3111	268.130,80	
	3120		452,88
	3132		1.532,03
1120.03070211.001	4120		362,00
1130.03080212.001	3111	231.012,18	
	3120		2.342,50
	3132		3.688,12
	3192		3.514,47
1130.15824942.002	3113		566.534,92
	3253		64.248,00
1130.15844942.002	3280		60.408,66
	3280		155.270,29
1130.15824952.003	3251	191.220,00	
	3252	102.098,00	
1140.13754282.001	3111	240.961,00	
	3120		35.937,16
	3120		457,00
	3132		759,07
1140.13754281.001	4120		53,00
1140.15814872.006	3120		201,50
	3131		11.700,80
	3132		1.041,72
	3231		45.000,00
1140.15814871.006	4120		41.979,00
1150.08421882.007	3111	1.254.383,00	
	3120		6.167,40
	3131		100,00
	3132		80,15
1150.08421881.007	4110		114.094,18
1150.08421881.008	4110		1.110,51
1150.08421881.001	4120		48.087,00
1150.08422352.008	3132		50.067,98
1150.08422372.009	3120		389,30
1150.08422472.010	3120		25.367,00
1150.08452132.011	3132		3.000,00
1150.08462241.010	4110		2.167,68
1150.08472352.013	3254		30.078,08



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI - Continuação.:

A N E X O I

C O D I G O S		V A L O R E S	
Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	Anulação
1150.08482472.014	3111	21.609,00	
	3120		20.000,00
	3132		15.000,00
1150.08482471.012	4120		70.000,00
1150.08482472.015	3120		6.103,14
	3132		51.000,00
1150.08482471.014	4120		100.000,00
1160.10580212.016	3111	1.660.087,00	
	3120		22.000,00
	3131		936,00
	3132		383.664,92
1160.10603251.015	4120		13.680,00
	4120		100.000,00
1160.10603261.016	4110		20.000,00
	4110		120.000,00
1160.10603281.017	4110		132.850,35
	4110		14.499,40
1160.13764482.017	3111	81.574,00	
	3120		303,06
	3131		4.000,00
	3132		5.400,00
1160.13764481.018	4110		300,36
1160.16885321.023	4110		7.214,38
1160.16885342.018	3111	382.401,55	
	3120		4.125,15
	3132		10.124,40
	3132		36.038,04
	3131		67,20
1160.16885341.020	4110		99.135,14
1160.16885341.022	4120		207.309,46
1160.16915751.024	4110		385,81
	4110		296.660,00
TOTAL		4.744.143,53	3.024.143,53